



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 22 de fevereiro de 2007 – ANO XVII - 885

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.249

de 05 de fevereiro de 2007

“Dispõe sobre permissão de uso de bens públicos à Associação de Moradores do Loteamento denominado Residencial Spazio Verde”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que referido loteamento foi aprovado nos termos da Lei Municipal nº 3.883/99 e Lei Federal nº 6.766/79;
CONSIDERANDO, que referido loteamento não possui ligações com a malha do sistema viário com outros loteamentos;
CONSIDERANDO, que as áreas públicas do loteamento, de acordo com o § 1º, do artigo 4º e 22, da Lei Federal nº 6.766/79, são de domínio do Município de Botucatu;
CONSIDERANDO, o constante no Processo Administrativo nº 2.373/07;
CONSIDERANDO, o disposto no § 3º, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso dos bens públicos constantes no projeto de loteamento aprovado através do Processo Administrativo nº 5015797-3, à Associação de Moradores do loteamento denominado Residencial Spazio Verde, mediante termo de permissão de uso que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A permissão que trata o artigo anterior, dado seu caráter precário poderá ser revogada, por interesse público, independentemente de quaisquer tipos de indenizações, a qualquer título.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 05 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de fevereiro de 2007, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.254

de 15 de fevereiro de 2007.

“Institui o sistema eletrônico de gestão para o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 371, de 12 de dezembro de 2003, bem como a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Botucatu o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado SIG-ISS – Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN.

Art. 2º. As pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Botucatu, ficam obrigadas a adotar, a partir de 1º de março de 2007, o programa SIG-ISS, para processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando

mensalmente, via Internet, a DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS – DMS dos serviços contratados e/ou prestados.

Parágrafo único. Incluem-se nessa obrigação as pessoas físicas equiparadas à pessoa jurídica e os condomínios edilícios.

Art. 3º. A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS – DMS será gerada por programa específico, disponibilizado gratuitamente:

I.via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura deste Município (www.botucatu.sp.gov.br);

II.na sede física da Seção de ISS, através dos seus terminais instalados para essa finalidade.

Art. 4º. A apuração do imposto do mês será feita, salvo disposição em contrário, até o dia 10 do mês subsequente, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável tributário pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação do Fisco Municipal.

§ 1º. As notas fiscais ou faturas, tributadas ou não, relativas aos serviços prestados, deverão ser escrituradas pelo contribuinte mensalmente, na forma do art. 3º deste Decreto.

§ 2º. As notas fiscais ou faturas, tributadas ou não, relativas aos serviços tomados, deverão ser escrituradas pelo tomador, substituto tributário ou não, na forma do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. O ISS devido no Município de Botucatu, oriundo das transações descritas no artigo anterior, deverá ser pago na forma e nos prazos estabelecidos nos incisos abaixo:

I.nos casos em que o recolhimento do imposto deverá ser feito pelo contribuinte – prestador do serviço: até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão das respectivas notas fiscais de serviços, podendo o seu pagamento ser efetuado através de carnê enviado pela Prefeitura ou via boleto gerado pelo sistema SIG-ISS;

II. nos casos em que o recolhimento do imposto deverá ser feito pelo tomador do serviço – substituto tributário: até o dia 10 do mês subsequente ao da emissão das respectivas notas fiscais de serviços, devendo o seu pagamento ser efetuado, necessariamente, através de boleto gerado pelo sistema SIG-ISS.

§ 1º. Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa fiscal recolherão o ISS por meio de carnê enviado pela Prefeitura, sem prejuízo da obrigação prevista no § 1º do artigo anterior. § 2º. Os casos de retenção e recolhimento obrigatório do ISS pelo tomador dos serviços são os previstos no art. 145-E da Lei Complementar nº 371, de 12 de dezembro de 2003.

§ 3º. Não haverá retenção quando o prestador do serviço for contribuinte do ISS sob a modalidade fixa de recolhimento.

§ 4º. Na hipótese do inciso II deste artigo, o pagamento do imposto será realizado observando-se o seguinte:

I.o pagamento do imposto será realizado em nome do responsável pela retenção;

II.o tomador de serviços deverá lançar a Declaração Mensal de Serviços Tomados e emitir o respectivo boleto para pagamento, através do sistema SIG-ISS.

§ 5º. O não recolhimento do valor do ISSQN retido na fonte caracterizará apropriação indébita e sujeitará o responsável às penalidades administrativas, civis e criminais previstas nas respectivas legislações.

Art. 6º. O ISS fixo será recolhido através de carnê enviado pela Prefeitura ou por meio de boleto emitido pelo sistema SIG-ISS. Art. 7º. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISS e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não, dentro do mês em vigor, deverão informar, obrigatoriamente, através do programa SIG-ISS e no prazo do art. 4º, caput, deste Decreto, a ausência de movimentação econômica através da opção “ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO”.

Art. 8º. Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o tomador de serviços e o contribuinte prestador de serviços emitente de nota fiscal de serviços tributados ou não, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição municipal, os seguintes

livros fiscais de registro das prestações de serviços efetuados ou contratados, escriturados eletronicamente através do programa SIG-ISS:

I. Livro de Registro de Prestação de Serviços;

II. Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoas jurídicas, pessoas físicas ou de empresas sem inscrição no Cadastro Municipal.

§ 1º. O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos contribuintes prestadores de serviços através do programa SIG-ISS.

§ 2º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoas jurídicas, pessoas físicas ou de empresas sem inscrição no Cadastro Municipal, deverá ser escriturado eletronicamente, através do programa SIG-ISS, por todos os tomadores estabelecidos no Município.

§ 3º. Findo o exercício fiscal, contribuinte e tomador deverão imprimir os livros fiscais e promover a encadernação dos mesmos no prazo de 60 (sessenta) dias, conservando-os no estabelecimento para exibição ao Fisco Municipal quando solicitados, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

§ 4º. O contribuinte deverá manter em seu estabelecimento para apresentação ao Fisco Municipal, quando solicitados, além de outros documentos de porte obrigatório por lei, os seguintes livros auxiliares e documentos a saber:

I. Livro-Caixa;

II. extratos bancários, balancetes, balanço anual e cópia da Declaração de Imposto de Renda.

Art. 9º. Os estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento de planilha de tarifas e serviços, disponível no programa SIG-ISS, documento em que deverão declarar a receita bruta, discriminando-a analiticamente por conta, conforme as classificações previstas no Plano de Contas do Banco Central do Brasil e na Lista de Serviços anexa ao Código Tributário Municipal de Botucatu.

§ 1º. Os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º. Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

§ 3º. Findo o exercício fiscal, o contribuinte deverá imprimir o documento de que trata este artigo e promover a sua encadernação no prazo de 60 (sessenta) dias, conservando-o em seu estabelecimento para exibição ao Fisco Municipal quando solicitado, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

Art. 10. Os escritórios de contabilidade, contadores e técnicos em contabilidade que prestam serviços fisco-contábeis a contribuintes do Município, estão obrigados a se cadastrar no sistema SIG-ISS.

Art. 11. As empresas gráficas do Município ou aquelas sediadas em outros Municípios e que tenham interesse em confeccionar documentos fiscais para contribuintes estabelecidos no Município de Botucatu, deverão providenciar o seu cadastramento na forma e nos prazos estabelecidos em ato da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 12. A solicitação de AIDF - Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais, a partir de 1º de março de 2007, deverá ser obrigatoriamente efetuada pela via eletrônica, através do site da Prefeitura, observando-se os procedimentos a seguir:

§ 1º. O contribuinte solicitará a AIDF indicando a gráfica que confeccionará as notas fiscais, observado o disposto no artigo anterior.

§ 2º. A autorização será automática e com base na média de notas fiscais regularmente emitidas pelo contribuinte.

§ 3º. Na hipótese de demanda extraordinária, superior à média calculada pelo sistema, deverá o contribuinte comparecer à sede física da Seção de ISS apresentando justificativas que possam fundamentar a liberação de nova numeração.

§ 4º. As notas fiscais deverão ser impressas observando os dados mínimos e obrigatórios apontados no documento AIDF.

Art. 13. Os contribuintes poderão emitir as notas fiscais de serviços pelo meio eletrônico, estando, neste caso, dispensados da sua escrituração.

§ 1º. A utilização da nota fiscal eletrônica depende de prévia solicitação do contribuinte.

§ 2º. A seu exclusivo critério, a Prefeitura poderá exigir dos contribuintes que a emissão das notas fiscais de serviços seja efetuada pelo meio eletrônico.

§ 3º. O contribuinte optante pela nota fiscal eletrônica que, excepcionalmente, por motivo de força maior, fizer uso da nota fiscal convencional, deverá emitir obrigatoriamente, tão logo seja possível, a correspondente nota fiscal eletrônica com a indicação da vinculação numérica entre ambas.

§ 4º. A vinculação numérica entre as notas fiscais eletrônicas e as convencionais deverá, obrigatoriamente, constar no corpo da 2ª (segunda) via da nota fiscal emitida, seja ela eletrônica ou convencional.

§ 5º. A AIDF de notas fiscais para emissão convencional por parte dos contribuintes emissores de nota fiscal eletrônica deverá obedecer aos critérios e regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 14. Os contribuintes avulsos ou aqueles não cadastrados na Prefeitura poderão solicitar a emissão de nota fiscal eletrônica avulsa de serviços junto à Seção de ISS, devendo, para tanto, detalhar os dados que deverão constar na respectiva nota fiscal.

§ 1º. Quando da emissão da nota fiscal avulsa, a Prefeitura efetuará o cálculo do ISS e emitirá a correspondente guia de recolhimento.

§ 2º. A nota fiscal avulsa somente será entregue ao contribuinte após a comprovação do recolhimento do ISS respectivo.

Art. 15. O acesso ao Sistema de Gestão do ISSQN, denominado SIG-ISS, será efetuado obrigatoriamente através de senhas que serão disponibilizadas pela Prefeitura de Botucatu pelos seguintes meios:

I. na sede da Prefeitura;

II. envio pelo Correio de "senha provisória", que deverá ser imediata e obrigatoriamente substituída por "senha definitiva".

Art. 16. Para a atividade de construção civil, considera-se estabelecimento prestador o local da obra.

§ 1º. O lançamento do valor do ISS no sistema será de ofício e promovido pela Seção de ISS por ocasião da ocorrência dos respectivos fatos geradores do imposto.

§ 2º. Continuam inalteradas as leis, decretos, portarias e ofícios referentes ao ISS devido sobre obras de construção civil.

Art. 17. O não cumprimento das obrigações previstas nos artigos anteriores sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente no que tange a:

I. deixar de remeter à Secretaria da Fazenda, via SIG-ISS, a Declaração de Movimento Mensal no prazo determinado, independentemente do pagamento do imposto devido;

II. apresentar a Declaração de Movimento Mensal com dados incorretos.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de fevereiro de 2007, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.136

de 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.265/06 – Pregão nº 104/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor Wilson Mendes Júnior, para compor a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 3.882, de 15 de setembro de 2006.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.137

de 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.852/2006 – Pregão n.º 154/06,

R E S O L V E

- I - DESIGNAR a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 27.852/2006 – Pregão n.º 154/06.
II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svicerro, Amauri Giacóia e Reginaldo Padovani, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 154/06, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.138 de 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.558/2007 – Pregão n.º 011/07,

R E S O L V E

- I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 2.558/2007 – Pregão n.º 011/07.
II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 011/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.140 de 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.733/2007 – Pregão n.º 014/07,

R E S O L V E

- I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 2.733/2007 – Pregão n.º 014/07.
II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svicerro e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 014/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de

todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.141 de 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.734/2007 – Pregão n.º 013/07,

R E S O L V E

- I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 2.734/2007 – Pregão n.º 013/07.
II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 013/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.142 de 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 20.422/2006 - Pregão n.º 107/06,

R E S O L V E

- I – DESIGNAR, Tarcizio Simoneti Junior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.422/2006 - Pregão n.º 107/06, com a empresa: Volkswagen do Brasil – Indústria de Veículos Automotores Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.143
de 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.387/06 – Pregão n.º 131/06,

RESOLVE

- I -DESIGNAR Noeli Maria Vicentini, como pregoeira, nos termos da Portaria n.º 3.960, de 30 de outubro de 2006, em substituição à servidora Sônia de Oliveira Cassettari.
- II -DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva e Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria n.º 3.960, de 30 de outubro de 2006, em substituição aos servidores Fernando de Oliveira Silva Rosa e Leandro César Zanardo Romanholi.
- III -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- Botucatu, 12 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 4.144
de 14 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 28.035/2006 - Pregão n.º 164/06,

RESOLVE

- I – DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras e Edivirges Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.035/2006 - Pregão n.º 164/06, com as empresas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Hospfar Industria e Comércio Produtos Hospitalares Ltda, José Aguinaldo Alcarde, Lareal Comércio e Representação de Materiais Hospitalares e Farmacêuticos Ltda, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda; Rhamis Distribuidora Farmacêutica Ltda, Sóquímica Laboratórios Ltda e União Química Farmacêutica Nacional S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.145
de 14 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 26.116/06 - Pregão n.º 142/06 – Contrato n.º 023/07,

RESOLVE

- I – DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.116/06 - Pregão n.º 142/06 – Contrato n.º 023/07, com a empresa: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.147

de 14 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.029/2007 – Pregão n.º 016/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 3.029/2007 – Pregão n.º 016/07.

II -DESIGNAR os servidores, LucianoPelícia, Luis Sérgio de Oliveira e Ademir Natal Svícero, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 016/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.151

de 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.363/2007 – Pregão n.º 019/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 3.363/2007 – Pregão n.º 019/07.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 019/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.152

de 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.364/2007 – Pregão n.º 020/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 3.364/2007 – Pregão n.º 020/07.

II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svícero e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 020/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.153

de 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.365/2007 – Pregão n.º 021/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 3.365/2007 – Pregão n.º 021/07.

II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Roamnholi, Antonio Delmanto Filho e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 021/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.154

de 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.366/2007 – Pregão n.º 022/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 3.366/2007 – Pregão n.º 022/07.

II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svícero e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 022/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.155

de 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.367/2007 – Pregão n.º 023/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 3.367/2007 – Pregão n.º 023/07.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Sérgio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 023/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.156

de 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.834/2007 – Pregão n.º 015/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 2.834/2007 – Pregão n.º 015/07.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Walner Clayton Rodrigues, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 015/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

Contrato n.º 009/07

Processo Administrativo N.º 605/2007 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: HORIAM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA JUNTO À CEI “ARLINDO DURANTE”.

Dotação Orçamentária:

Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão

2165 127 02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.34.01 Educação

Valor: R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 021/06

Contrato n.º 011/07

Processo Administrativo n.º 133.07 anexado ao Processo n.º 3/001.805-6 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

Aditamento: vigência 06.02.07 a 05.08.07 no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mensais.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 375/05

N.º Contrato: 014/07

Processo Administrativo n.º 28.481/06 anexado ao 5/018.886-0 – Tomada de Preços n.º 005/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: HORIAM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância não armada para a Escola Municipal do Meio Ambiente e Garagem do Transporte Escolar.

Aditamento: valor em mais R\$2.463,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais) referente ao acréscimo de serviços de vigilância junto à Garagem do Transporte Escolar no período diurno, pelo prazo de 30(trinta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 179/05

N.º Contrato: 018/2007

Processo Administrativo n.º 498/2007 anexado ao 5/012.125-1 – Convite n.º 038/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Scalla Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação de máquinas: retro-escavadeira; pá carregadeira, rolo compactador, motoniveladora e trator de esteira, para execução de pavimentação asfáltica, galerias e águas pluviais, guia e sarjetas, junto à Secretaria Municipal de Obras.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 06 (seis) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COPEL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 14.427/06 – Pregão 071/06, nomeada pela portaria n.º 3.803 para a empresa:

AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA, dos itens 01 ao 12.

Botucatu, 01 de setembro de 2006.

NOELI MARIA VICENTINI
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 18.352/06 – Pregão 094/06, nomeada pela portaria n.º 3.860 para a empresa:

COMERCIAL SALOMÃO LTDA., no item 01.

Botucatu, 16 de outubro de 2006.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 19.654/06 – Pregão 102/06, nomeada pela portaria n.º 3.874 para a empresa:

INFORDIGI PAPELARIA LTDA., nos itens 01, 02, 05 e 06;

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA EPP, do item 07 ao 14;

SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME, nos itens 03 e 04.

Botucatu, 10 de outubro de 2006.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 22.171/06 – Pregão 115/06, nomeada pela portaria nº 3.921, para a empresa:

JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI ME, no item 12;
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 04, 05 e 13;
LAVY FLOWERS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, nos itens 01, 06, 07, 08 e 10;
EDISON ANTONIO DOS SANTOS ME, nos itens 03 e 11;
KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no item 09.

Botucatu, 23 de novembro de 2006.
SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETARI
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 22.042/06 – Pregão 114/06, nomeada pela portaria nº 3.915 para a empresa:

PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., no item 01.
Botucatu, 15 de dezembro de 2006.
NOELI MARIA VICENTINI
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 2556/07 - Convite 001/07, nomeada pela portaria nº 3.689 para a empresa: O. G. DIAS - ME – ITEM 01.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2.007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 2556/07 Convite 001/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor LÚCIA DE FÁTIMA BARROS PEDUTI, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato, conforme minuta de fls. nº.

Á Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 54.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2.007.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. 2043/07 anexo 15.189/06 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 16 de fevereiro de 2.007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 1793/07 - Pregão 006/07, nomeada pela portaria nº. 4129 para a empresa:

AREIA RAYS COMERCIO EXTRATAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – ITENS 01 E 02.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2007

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 1793/2007 Pregão 007/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Flávio de Paula Presti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 07.

Botucatu, 21 de fevereiro 2.007.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 26.450/06 - Pregão 144/06, nomeada pela portaria nº. 4.006 para a empresa:

VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 21 de Fevereiro de 2007

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 26.450/06 - Pregão nº 144/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor TARCÍZIO SIMONETI JÚNIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 74.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 1509/07 - Pregão nº 005/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor FLÁVIO DE PAULA PRESTI, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 21.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 1509/07 - Pregão 005/07, nomeada pela portaria nº. 4.123 para a empresa:

CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 21 de Fevereiro de 2007

SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETARI
PREGOEIRA

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. 2342/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 21 de fevereiro de 2.007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº 20422/06/06 – Pregão 144/06

CONTRATADAS: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 Km, TIPO PERUA

FICHA: 17

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 12/02/2007

VALOR R\$ 42.800,00

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 14.427/2006 – Pregão 071/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 211.

Botucatu, 01 de setembro de 2006.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.852/2006 – Pregão 094/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 282.

Botucatu, 16 de outubro de 2006.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 19.654/2006 – Pregão 102/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Maria Inez de Fátima Alves Pereira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 254.

Botucatu, 10 de outubro de 2006.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 22.042/2006 – Pregão 114/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 296.

Botucatu, 15 de dezembro de 2006.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 22.171/2006 – Pregão 115/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 300.

Botucatu, 23 de novembro de 2006.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30015/2006 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Dispensa/ de Licitação com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de um link de 256 kbps para acesso a internet. CONTRATADO: SILVA & SILVEIRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA Valor unitário R\$ 1.188,00 (Hum mil cento e oitenta e oito reais) empenho dia 21/02/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18216/2006 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA de Licitação com fulcro no artigo 24 Inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 – Contratação de prestação de serviços de exames de colinesterase para estabelecimento de nexo causal com o trabalho, por um período de 6 meses. CONTRATADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR PARDINI LTDA Valor total R\$ 562 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 2129/07, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 14 de fevereiro de 2.007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 15.024/06 - Concorrência Pública 002/06, na forma julgada pela Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº. 3689 para:

MARCELO ESTOPA – ITEM 01.

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES – ITEM 02.

Botucatu, 14 de fevereiro de 2.007.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 15.024/06 Concorrência 002/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Tarcízio Simonetti Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 14 de Fevereiro 2.007.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL